



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Processo Administrativo nº 260 –3.809/2018

Referência: Convite nº 008/2015

FLS. Nº 74
PROC. Nº 3.809/18
RUBRICA: name

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2015,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A
EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E
SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA –
ME.**

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de uma lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua da Estrela 257 – Praia Grande – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente Senhor **GENIVAL MARTIMIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 076767097-3/SSP-MA, e CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, com sede na rua Coronel Cordeiro, nº277 – salas 03 e 04, bairro Centro, na cidade de Pedro II –PI neste ato representado por seu Procurador **HERBERT RAFAEL RIBEIRO LOIOLA SALES**, brasileiro, solteiro, professor, portador de CPF nº 042.198.623-90 e RG nº2.816.120 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Bianca, nº20, Bairro São João – Teresina – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **firmam o Quarto Termo Aditivo ao** CONTRATO Nº 008/2015, cuja celebração é decorrente da licitação na modalidade CONVITE Nº 008/2015/CPL/CMSL, estando o presente aditivo na conformidade do art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 08/2015, originado da licitação na modalidade Convite nº 08, que passa a vigorar de acordo com o estabelecido neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 75
PROC. Nº 3.809/18
RUBRICA: *maia*

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial, contado a partir da assinatura do presente Aditivo, podendo ser prorrogado, na forma e nos limites estabelecidos na lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 008/2015, celebrado originalmente em 17 de março de 2015, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTRATANTE

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: Elaine de Araújo Fonseca 93521529304

NOME/CPF: nome Cristiano Santos 43202268368